CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP 135/2023 **Em 14 de março de 2023.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar e submeter à essa Casa Legislativa, o projeto de Lei de minha autoria, que **"INSTITUI O PLANO DIRETOR DE TURISMO DE PETRÓPOLIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023-2030",** para apreciação de Vossa Excelência e de Seus Ilustres Pares.

Solicito que a apreciação da matéria se dê em **regime de urgência especial**, nos termos do Art. 61, § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Na oportunidade, reitero protestos de estima e consideração.

RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO:00367560755
Assinado de forma digital por RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO:00367560755 Dados: 2023.03.14 09:23:08 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Protocolo - Setor Legislativo
20 MAR 2023
N.º 1562

Exmo. Sr.
JÚNIOR CORUJA
DD. Presidente da Câmara Municipal

Nº · 1562

AV . KOELER,Nº 260 – CENTRO – PETRÓPOLIS –RJ – CEP 25685-060 – TELS. (24) 2246-9320 – www.petropolis.rj.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezado Senhor

Sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o presente Projeto de Lei, que institui o novo Plano Diretor de Turismo de Petrópolis 2023-2030, contém um levantamento profundo das informações relevantes ao turismo de Petrópolis, desde o inventário da oferta turística, passando por atrativos, quantitativo e perfil da demanda até as metas e programas a serem desenvolvidos ao longo dos 8 anos de duração do plano.

Um trabalho construído com base na participação democrática, alicerce do atual governo, preocupado em atender os anseios da sociedade petropolitana, em todas as áreas. Este movimento, que incentiva a união e a colaboração, foi imprescindível para a construção deste plano, que vai nortear o planejamento, a gestão e todas as ações a serem desenvolvidas ao longo dos próximos anos para, cada vez mais, qualificarmos o turismo de Petrópolis e todos os setores e agentes envolvidos neste setor tão importante.

Representantes do Poder Executivo, do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), trade turístico e demais instituições ligadas à área,

AV. KOELER,Nº 260 – CENTRO – PETRÓPOLIS –RJ – CEP 25685-060 – TELS. (24) 2246-9320 – www.petropolis.rj.gov.br

trabalharam junto com os técnicos da FAPUR, a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ, e equipe técnica da Secretaria de Turismo de Petrópolis para desenvolver, em conjunto, um novo Plano Diretor de Turismo que atendesse de forma plena a todos os envolvidos no setor turístico. No total, foram 11 meses de trabalho, com envolvimento de mais de 50 entidades, entre empresas e associações, milhares de horas debruçados sobre as demandas, que resultaram no plano de desenvolvimento turístico petropolitano composto de 08 programas, que vão desde a qualificação da oferta turística, comunicação e marketing do destino, infraestrutura turística, diversificação e inovação dos produtos turísticos, acessibilidade, aprimoramento das informações turísticas, governança, desenvolvimento do turismo sustentável, que serão desenvolvidos ao longo dos próximos 08 (oito) anos. De acordo com o levantamento, com a implantação destes projetos, a expectativa é quase duplicar a demanda turística atual e aumentar o PIB do setor em 73,64%.

Petrópolis é um destino turístico categoria A no Mapa do Turismo Brasileiro, elaborado pelo Ministério do Turismo. Além da grande importância histórica, com patrimônio relevante e único no mundo, Petrópolis oferece um turismo extremamente plural, com atrativos dos mais diversos, como a gastronomia, a cultura, os polos de moda, belezas naturais, montanhas,

AV. KOELER,Nº 260 – CENTRO – PETRÓPOLIS –RJ – CEP 25685-060 – TELS. (24) 2246-9320 – www.petropolis.rj.gov.br

além dos títulos de Capital Estadual da Cerveja, dos Casamentos e dos Produtos Orgânicos, que atraem turistas dos quatro cantos do Brasil e do Mundo.

Essa vasta e consolidada oferta, faz do Turismo a principal atividade econômica e de desenvolvimento sustentável de Petrópolis, gerando emprego e renda, direta e indiretamente para milhares de petropolitanos.

Desta forma, a busca constante pela profissionalização e aprimoramento do turismo se faz sempre necessária, com sólidas metas estabelecidas no Plano, para que o objetivo real não se perca, em virtude da descontinuidade administrativa ao longo dos anos.

Há de ressaltar, por oportuno, que durante os anos em que estivemos à frente da Prefeitura, sempre trabalhamos em prol do desenvolvimento turístico de Petrópolis. Ainda em 2001, planejamos, organizamos e lançamos o Circuito Ecorrural Caminhos do Brejal e, em 2004, o Circuito Ecorrural Pedras do Taquaril, valorizando estas áreas da cidade.

Ainda em 2002, recebemos do Governo Federal o Selo de Ouro de Turismo; implantamos os Centros de Informação Turística no Terminal Rodoviário Leonel Brizola e na Rua Teresa. Criamos e implantamos,

AV. KOELER,Nº 260 – CENTRO – PETRÓPOLIS –RJ – CEP 25685-060 – TELS. (24) 2246-9320 – www.petropolis.rj.gov.br

ainda, a Praça 14 Bis, com um espaço exclusivo para estacionamento de veículos de turismo.

No fim do segundo governo, em 2008, fomos escolhidos como um dos 65 Destinos Indutores do Turismo no Desenvolvimento Regional, escolhidos pelo Ministério do Turismo, Sebrae Nacional e Fundação Getúlio Vargas, fruto do trabalho desenvolvido. Nos anos posteriores, Petrópolis foi avaliada, através do Índice de Competitividade do Turismo Nacional, em 13 dimensões e recebeu qualificação para o trade turístico.

Outros pontos importantes a serem ressaltados, são a implantação do Observatório Regional do Turismo, em 2013; a produção de materiais informativos e de divulgação de Petrópolis em português, inglês, espanhol e francês; além do projeto de Sinalização Turística do Circuito a Pé, no Centro Histórico.

Em 2022, após dois anos de pandemia e da maior tragédia ambiental sofrida por Petrópolis, retomamos os eventos culturais. Foi necessário um esforço extra do poder público para retomar os eventos depois de todo esse cenário de pandemia e chuvas, além da união entre o setor público, iniciativa privada e sociedade civil para reaquecer o turismo de Petrópolis.

Mesmo em meio a todas as

AV. KOELER,Nº 260 – CENTRO – PETRÓPOLIS –RJ – CEP 25685-060 – TELS. (24) 2246-9320 – www.petropolis.rj.gov.br

dificuldades, ampliamos o Calendário de Eventos 2022, por meio da realização dos eventos oficiais e apoio a empreendedores privados na promoção de eventos culturais, cervejeiros, gastronômicos, esportivos, de lazer e bem-estar. Além disso, divulgamos Petrópolis em feiras de turismo, encontros comerciais, recepção de jornalistas, agentes de viagem e operadores de turismo, site e redes sociais, visando aumentar o fluxo de turistas no município.

A realização deste Plano Diretor de Turismo 2023-2030, em conjunto com o COMTUR, trade turístico e entidades ligadas ao setor, é também uma vitória que deve ser exaltada.

Cumprimos todos, de forma exemplar, a missão de construir um novo Plano Diretor de Turismo para substituir o antigo, que expirou em 2019 e havia sido prorrogado até o fim de 2022, provocando uma defasagem de informação turística, prejudicando o fomento a esta importante atividade econômica. Desta forma, deveremos seguir, unidos e comprometidos para que até 2030 Petrópolis alcance todas as metas estabelecidas. Um legado deixado pelo atual governo e por todos os demais envolvidos na elaboração deste documento, que será primordial para a excelência do turismo de Petrópolis.

AV. KOELER,Nº 260 – CENTRO – PETRÓPOLIS –RJ – CEP 25685-060 – TELS. (24) 2246-9320 – www.petropolis.rj.gov.br

Assim, pela sua importância, conto com o apoio dos Ilustres Vereadores para a aprovação desta Lei em regime de **urgência especial**, nos termos do Art. 61, § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOM.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Petrópolis, 14 de março de 2023.

RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO:00367560755
Assinado de forma digital por RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2023.03.14 09:23:46 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.
JÚNIOR CORUJA
DD. Presidente da Câmara Municipal

AV . KOELER,Nº 260 – CENTRO – PETRÓPOLIS –RJ – CEP 25685-060 – TELS. (24) 2246-9320 – www.petropolis.rj.gov.br

PROJETO DE LEI

INSTITUI O PLANO DIRETOR DE TURISMO DE PETRÓPOLIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023-2030 E REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 6.771/2010 e 8.147/2021.

Art. 1º. Esta Lei tem por objetivo a aprovação do Plano Diretor de Turismo de Petrópolis 2023 - 2030, que determinará as diretrizes, projetos e ações a serem implantadas e executadas pelos órgãos públicos e entidades do setor turístico de Petrópolis, para o desenvolvimento do turismo nos próximos oito anos.

Art. 2º. Constituem objetivos do Plano Diretor de Turismo de Petrópolis 2023 - 2030.

I. Objetivo Geral

a) Propor ações que estimulem e oportunizem o desenvolvimento turístico sustentável, integrado e participativo do município de Petrópolis – RJ para 2023 - 2030.

II - Objetivos Específicos

a) Promover uma melhor articulação e engajamento dos players turísticos e dos munícipes petropolitanos nos

AV . KOELER,Nº 260 – CENTRO – PETRÓPOLIS –RJ – CEP 25685-060 – TELS. (24) 2246-9320 – www.petropolis.rj.gov.br

processos de planificação e operacionalização de seu sistema turístico, independentemente de suas distribuições distritais;

b) Desenvolver novos valores agregados aos produtos e atrativos turísticos já consolidados, prospectando-lhes novos diferenciais competitivos;

c) Fortalecer ou criar produtos, serviços ou roteiros turísticos que permitam, de maneira responsável, que os empreendedores locais se beneficiem dos títulos de capital estadual da cerveja, do casamento, dos produtos orgânicos e do canto coral, além de contemplar os seguintes segmentos: aventura; bem-estar; 60+; convenções e negócios; cinematográfico e festivais de música e dança; teatro; natureza, lazer e eventos esportivos; LGBTQIA+; PcDs; turismo científico e turismo de compras;

d) Criar um plano estratégico de comunicação que dissemine, de maneira abrangente e antecipada, informações sobre o calendário de eventos local, de modo que os gestores turísticos petropolitanos tenham tempo hábil para atender às necessidades de seus participantes;

e) Estabelecer um plano de marketing que valorize e dissemine a diversidade da oferta, dos equipamentos e dos atrativos turísticos locais, assim como a qualidade de vida e de segurança de Petrópolis,

AV. KOELER,Nº 260 – CENTRO – PETRÓPOLIS –RJ – CEP 25685-060 – TELS. (24) 2246-9320 – www.petropolis.rj.gov.br

buscando atrair um maior fluxo de turistas através de ações promocionais desenvolvidas em escalas regionais, interestaduais e internacionais;

f) Constituir programas de qualificação turística que busquem não só o aprimoramento das competências, habilidades, técnicas e conhecimentos dos profissionais locais, como também contemplem propostas de capacitação para a futura mão-de-obra turística petropolitana;

g) Revisar o sistema de sinalização turística do 1° Distrito, assim como estruturá-lo nos demais distritos petropolitanos, respeitando os preceitos estabelecidos pelo Guia Brasileiro de Sinalização Turística;

h) Discutir, junto aos gestores turísticos e dos demais estabelecimentos comerciais do 1° Distrito, seus horários de funcionamento e, na medida do possível, adequá-los às necessidades dos turistas petropolitanos;

i) Sensibilizar os gestores públicos e privados acerca da importância da acessibilidade e da inclusão social, de maneira que suas infraestruturas, equipamentos, serviços e atendimentos estejam adequados às reais necessidades do segmento PcD;

j) Reestruturar o Observatório Regional do Turismo de Petrópolis e os Centros de Informação Turística,

AV. KOELER,N° 260 – CENTRO – PETRÓPOLIS –RJ – CEP 25685-060 – TELS. (24) 2246-9320 – www.petropolis.rj.gov.br

provendo-lhes recursos humanos, infraestruturas, tecnologias e suporte financeiro para que possam conduzir suas ações e responsabilidades em nível de excelência;

k) Desenvolver roteiros gastronômicos que explorem as riquezas e diversidades culturais petropolitanas, propiciando experiências memoráveis e encantadoras aos turistas contemporâneos;

l) Monitorar atrativos, produtos e ofertas dos destinos turísticos concorrentes para se compreender quais são os diferenciais competitivos petropolitanos, explorando essas variáveis como coeficientes de atração;

m) Conceber, junto aos players interessados, roteiros que permitam que os turistas reconheçam a diversidade de atrativos histórico-culturais existentes no município de Petrópolis;

n) Atuar como uma das instâncias públicas incentivadoras da governança turística da região Serra Verde Imperial, buscando não só a fortificação de roteiros regionais, como também a proposição de espaços que articulem seus stakeholders, planifiquem e monitorem esse sistema turístico regional;

o) Evitar a massificação do produto turístico petropolitano e, com o apoio das instâncias

AV. KOELER,Nº 260 – CENTRO – PETRÓPOLIS –RJ – CEP 25685-060 – TELS. (24) 2246-9320 – www.petropolis.rj.gov.br

competentes, minimizar os efeitos da especulação imobiliária perante o surgimento de novos negócios, em especial aos que serão situados no centro histórico;

p) Discutir, junto às instâncias públicas e privadas competentes, a necessidade de aprimoramento das seguintes infraestruturas: acesso aos atrativos; mobilidade urbana; coleta seletiva de lixo; banheiros e bebedouros; e de conexão da internet em áreas públicas, e em especial nos atrativos;

q) Articular, juntamente com as esferas públicas e privadas competentes, a criação de grupos de trabalho que serão responsáveis por monitorar e apresentar soluções para os seguintes problemas: atuação dos flanelinhas; ocupações desordenadas; alagamentos, deslizamentos e inundações; ordem urbana deficitária; conservação dos patrimônios públicos; segurança e criminalidade; trafegabilidade e preços dos pedágios da BR 040;

r) Promover a sensibilização da comunidade petropolitana para os impactos positivos do turismo, elevando sua autoestima e seu sentimento de pertencimento;

s) Sensibilizar os gestores da cadeia produtiva do turismo acerca da importância e dos benefícios que a sustentabilidade pode, a curto, médio e longo prazos,

AV. KOELER,Nº 260 – CENTRO – PETRÓPOLIS –RJ – CEP 25685-060 – TELS. (24) 2246-9320 – www.petropolis.rj.gov.br

acarretar sobre os resultados ambientais, sociais, culturais e econômicos de seus estabelecimentos, instigando-os a prospectar produtos mais sustentáveis.

Art. 3º. A implantação do Plano Diretor de Turismo de Petrópolis 2023 - 2030 buscará a convergência das ações da cidade com as dos Governos Federal e Estadual e da governança regional, tendo em vista a geração de renda e de novos empregos.

Art. 4º. Compete ao Órgão Oficial do Turismo Municipal, subsidiado pelo COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, realizar, através de indicadores nacional e regionalmente compatíveis, o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano, que terá a duração de 8 (oito) anos, com início em 2023 e término em 2030.

Art. 5º. As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Turismo, suplementadas, se necessário, do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR e de outros recursos externos, captados no decorrer da execução do Plano.

Art. 6º. É parte integrante desta Lei o Anexo I, contendo 338 páginas, que constitui o texto integral do Plano Diretor de Turismo de Petrópolis 2023 - 2030.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

AV. KOELER,Nº 260 – CENTRO – PETRÓPOLIS –RJ – CEP 25685-060 – TELS. (24) 2246-9320 – www.petropolis.rj.gov.br

publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 6.771/2010 e 8.147/2021 e demais disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em .....

RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO:00367560755
Assinado de forma digital por RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2023.03.14 09:24:16 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

AV . KOELER,Nº 260 – CENTRO – PETRÓPOLIS –RJ – CEP 25685-060 – TELS. (24) 2246-9320 – www.petropolis.rj.gov.br